

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.247/2016-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	19/4/2016	Acórdão 118/2016-TCU-Plenário – condenatório.
Damião Beltrão Ferreira, CPF 659.372.104-25	19/4/2016	Acórdão 1.626/2016-TCU-Plenário - retificador

2. Os responsáveis, Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, foram devidamente notificados do Acórdão 118/2016-TCU-Plenário (retificado pelo Acórdão 1.626/2016-TCU-Plenário), mas não recorreram da decisão e nem recolheram os débitos imputados.

3. O Aviso de recebimento do Sr. Damião Beltrão Ferreira referente ao ofício 208/2016-TCU-Secex/AL foi assinado, no entanto, em seguida o correio apresentou outra informação, retificadora da primeira, desta feita com a informação “mudou-se”.

4. O Ofício 210/2016-TCU-Secex/AL, encaminhado à Sra. Maria das Dores Silvestre, foi recebido em 19/3/2016, no entanto, tendo em vista que o endereço utilizado na comunicação fora obtido na Companhia Energética, considerou-se prudente notificar a responsável pelo Diário Oficial da União, uma vez que a mesma poderia não residir mais no citado endereço. Por esse motivo o trânsito em julgado em relação à Sra. Maria das Dores foi contado a partir da data da publicação do edital no DOU.

5. Considerando que consta no processo sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se os responsáveis ainda se encontravam presos, para, caso positivo, notificá-los pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, *caput* e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que os responsáveis estiveram presos, mas foram liberados ainda em 2008.

6. Foram autuados os processos de Cbex referentes ao débito e às multas aplicada ao Sr. Damião Beltrão Ferreira e à Sra. Maria das Dores Silvestre.

Secex-AL, em 12 de julho de 2016.

João Walraven Junior
Secretário substituto